Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MARIALVA:76282680000145 (Município de Marialva)
Em: Marialva - PR - Brasil (2022-10-26 11:26:40)

PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 7279 / 2022 **Ordinário** **Data:** 12/09/2022 **Página** 1 / 1

Credor: 100393 IVETE APARECIDA DOS SANTOS
Endereço: - C.E.P. - Marialva -
C.P.F.: 071.470.039-85 **R.G.:**

Orgão: 09. SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 09.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prog. Trabalho: 08.244.0003.2.074. SERVIÇOS GERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
Elemento Desp.: 3.3.9.0.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Reduzido: 271
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENT 1000
Desdobramento: 01 10 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS

Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /
Nº NAD.....: 7371
Nº Convênio:/

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
210.000,00	58.842,77	400,00	58.442,77

HISTÓRICO: AUXILIO FAVORAVEL A CONCESSÃO DO BENEFICIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARECER DA ASSISTENTE SOCIAL EM ANEXO.

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	1,00	SER	AUXILIO ALUGUEL	400,00	400,00

Local de Entrega | **Total Retenções:** **0,00** | **Total Liq. Empenho:** **400,00**

Empenhado por:

Eduardo Nascimento

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PAGAMENTO **ORDEM DE PAGAMENTO**

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de .

Prefeitura Municipal
DIORGINY GONÇALVES DE FARIA
Contador CRC/PR Nº 078120/O-6

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

Banco

19 SET. 2022

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de .

Credor: IVETE APARECIDA DOS SANTOS
C.P.F.: 071.470.039-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIALVA-PARANÁ
FONE:3232-1072 / 3232-2580

SOLICITAÇÃO DE AUXILIO

VALOR:	400,00

AUXILIO SOLICITADO: **AUXILIO ALUGUEL**		TELEFONE:	
NOME: **IVETE APARECIDA DOS SANTOS**			IDADE:
CPF: **071.470.039-85**		RG: **9.267.888-1**	
BANCO:	AGENCIA:	CONTA:	
CONJUGÊ:			
ENDEREÇO: **RUA SALEM SAID NACON N;478**		**RESIDENCIAL ZAMBALDE**	

DADOS FAMILIARES

FILHOS:	**X** IDADES:	**X**	
NA FAMÍLIA, QUEM TRABALHA:		**X**	
REGISTRADO EM CARTEIRA:		**X**	
RENDA FAMILIAR: R$:		**X**	
OUTRA RENDA:	**X**	BOLSA FAMÍLIA:	**X**

DESPESAS

ALUGUEL:	**X**	FINANCIAMENTO:	**X**
ENERGIA:	**X**	GÁS:	**X**
ÁGUA:	**X**	MEDICAMENTOS:	**X**
TELEFONE:	**X**	ALIMENTAÇÃO:	**X**

PARECER DA ASSISTENTE SOCIAL

FAVORÁVEL A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

PARECER DA ASSISTENTE SOCIAL EM ANEXO

MARIALVA, **12 DE SETEMBRO 2022**

ASSINATURA - SOLICITANTE

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Família: 5092 - IVETE APARECIDA DOS SANTOS
Identificador: 34801
Data e horário: 08/08/2022 13:46
Profissional responsável: 8 - KATIA CATALINE MALHEIRO CURIEL
Unidade: 2 - CRAS
Estratégia: 2 - ENTREVISTA SOCIAL
Integrantes:
6746 - IVETE APARECIDA DOS SANTOS
Motivos:
42 - CESTA BASICA
Detalhes: Concedido cesta de alimentos no mês de Agosto, família permanece em situação de vulnerabilidade social

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, tem ente si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- LOCADORA: Ivanete de Almeida Regioli, brasileira maior e capaz,viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Braz Izzo n° 841, Jardim Hamada, na cidade de Marialva Pr , inscrito no CPF sob n° 668.715.149-53, portadora do RG n°9.278.968-3 SESP/PR.

2- LOCATÁRIO: João Lauri dos Santos, brasileiro maior e capaz, pedreiro, residente e domiciliada na Rua Salen S. Nacon n° 478, Residencial Zambaldi, na cidade de Marialva PR, inscrito no CPF sob n° 984.671.079-87, portadora do RG n°6.598.658-2/Pr.

3- OBJETO DA LOCAÇÃO: Uma casa residencial em alvenaria, localizada na Rua Salen S. Nacon N° 478- Residencial Zambaldi.

4- FIM A QUE SE DESTINA: Moradia.

5- VALOR DA LOCAÇÃO: O valor do aluguel será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), os quais deverão ser pagos todo dia 04 de cada mês adiantado, no endereço da locadora ou de seu representante.

6- PRAZO DE LOCAÇÃO: 01 (UM ANO)
INÍCIO : 04/09/2019
Término: 04/09/2020

7- TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além de do pagamento do aluguel a satisfazer: ao pagamento por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto.

8- OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido á vistoria do imóvel locado recendo-o em perfeito estado e obrigando-se:

a) Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir a LOCADORA , quando finda ou rescinda a locação, para assim o restituir a LOCADORA, quando finda a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem á conservação de pinturas, portas comuns, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, e quaisquer outras inclusive , obrigando-se a pintá-lo.

b) Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou empresta, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da LOCADORA reprimir a infração assentimento á mesma.

c) Encaminha a LOCADORA todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetárias e penalidade decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes.

c) No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação , devidamente autorizada pela LOCADORA, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização.

d) Facultar a LOCADORA ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar p imóvel sempre que for solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado á venda, permitir que os interessados o visitem.
e) Na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que compõem este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel até a entrega da chave.
f) Finda o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, a LOCADORA mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fi, de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO.

10- DO IMPOSTO DE RENDA: As partes ajustaram o pagamento do Imposto Predial Do imóvel locado, ficará por conta da LOCADORA durante a vigência da locação.

11- RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula nona, sem prejuízos de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o consequente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação do consectários contratuais legais.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato bem como a LOCADORA, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

12- INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pela LOCADORA, ainda que útil ou necessária feita pelo LOCATÁRIO, este poderá retirá-lo no término do contrato.

13- VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime de Código Civil Brasileiro e a Lei n° 245 de 18.10.1991, ficando assegurado LOCADORA todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

14- RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente na ocasião.

15- PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:
a) Fuca convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento dos alugueis mensais pontualmente a´te o dia 04 de cada mês, adiantados ficando esclarecido que, passado este prazo em mora sujeito a penalidade impostas neste contrato .

b) Em caso demora no pagamento dos alugueis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado, ao pagamento do principal, acrescido de juro de demora 1% ao mês e correção monetária, na forma de lei, sem prejuízos aos demais acréscimos e penalidade previstas nas cláusulas anteriores.

16- CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a R$ 400,00 (quatrocentos reais), que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual pela parte inocente caso lhe convier.

a) Fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor do aluguel, ficando respeitada igual proporcionalidade, reajustando esse que será automático, bom como seu pagamento dos alugueis e danos ocasionados ni imóvel locado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença de testemunhas igualmente abaixo assinadas.

MARIALVA/PR, 16 SETEMBRO DE 2019.

Ivanete de Almeida Regioli

(LOCADORA) IVANETE DE ALMEIDA REGIOLI.

(LOCATÁRIO) JOÃO LAURI DOS SANTOS.

TESTEMUNHAS

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIÃO: GERALDO FRANZINI BORNIA
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1306 - FONE:(44)3015-3010 - MARIALVA-PR
eqTm2.xLaks.8IUD7 - kJ8cn.3Leo0
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de IVANETE DE ALMEIDA REGIOL do que dou fé. Em test da verdade
Marialva, 16 de setembro de 2019
00088903(001-000317565 - Maria Caroline Leite de Oliveira - Escrevente

Geraldo Bornia 1º TABELIÃO
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA PARANÁ

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta nº	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	001	2278	0	8	8.300-3	8	001	158444	8	(400,00)

Pague por este cheque a quantia de QUATROCENTOS REAIS *"* e centavos acima.

""* *" ou à sua ordem.

a IVETE APARECIDA DOS SANTOS

MARIALVA 14 de SETEMBRO de 2022

BANCO DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ 76.282.680/0001-45
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2000

MARIALVA PR
00.000.000/1691-88
01-RUA ATILIO FERRI, 84
CENTRO - MARIALVA PR
Confecção: 01/2020

⑆001227898⑆ 0181584445⑈ 832000830037⑈